

Programa de 12 Pontos para Prevenção da Violência sobre as Mulheres em Portugal

O relatório “Mulheres (In)visíveis” publicado em Outubro de 2006, permitiu identificar a violência doméstica como a mais grave e persistente violação dos direitos humanos das mulheres em Portugal.

Apesar dos esforços conduzidos pelo Estado Português, através dos Planos Nacionais contra a violência doméstica, a AI Portugal considera que é necessário dotá-los de eficácia através de mecanismos que eliminem práticas inadequadas e atitudes discriminatórias que ainda se fazem sentir na sociedade portuguesa.

Outras práticas como a Mutilação Genital Feminina e o tráfico de seres humanos constituem também fonte de preocupação para a AI Portugal.

A Amnistia Internacional apela ao governo para implementar este programa de 12 pontos para a prevenção da violência sobre as mulheres e convida todos os indivíduos e organizações preocupadas com este problema, para usarem a sua influência a fim de assegurar que o seu governo implementa este Programa.

1. Educação para os Direitos Humanos

A Educação para os Direitos Humanos – junto das escolas, universidades, mas também junto da sociedade civil em geral, através da imprensa – é a base para a não discriminação. Devem ser desenvolvidos materiais educativos e integrados nos currículos de todos os níveis de ensino, visando a prevenção da violência doméstica e desafiando as ideias que tornam a violência doméstica aceitável. Professores, formadores e outros funcionários do sistema de ensino, devem participar no esforço de ultrapassar preconceitos e estereótipos que atribuem às mulheres e raparigas papéis de subordinação e que contribuem para a violência doméstica.

2. Formação Grupos Alvo

A formação e a sensibilização das entidades/autoridades competentes são um processo fundamental, sem o qual as vítimas continuarão a sentir falta de apoio efectivo;

A formação e sensibilização de todos os grupos alvo que lidam ou estejam envolvidos no atendimento e protecção de vítimas de violência doméstica, nomeadamente magistrados, advogados, juristas, agentes das forças policiais, profissionais de saúde, comunicação social, agentes sociais, é essencial.

3. Inibição de Uso e Porte de Arma

É urgente determinar a inibição da licença de uso e porte de arma, sempre que seja aplicada a medida de afastamento do agressor ou existam antecedentes reveladores de violência doméstica.

4. Protecção de testemunhas

É necessário garantir uma efectiva protecção das vítimas de violência doméstica através do recurso aos diversos instrumentos previstos na Lei nº 93/99, de 14 de Julho – *aplicação de medidas para protecção de testemunhas em processo penal*.

5. Locais Seguros

É urgente a criação rápida de novas Casas Abrigo pelo país. As Casas Abrigo que existem são insuficientes.

Uma vez que quase não existem Casas Abrigo para mulheres imigrantes ilegais, indocumentadas, contrabandeadas e traficadas, é urgente a criação de Casas específicas para o acompanhamento destas situações.

6. Divulgação da Lei

É urgente a divulgação e aplicação da Lei. Os agressores devem saber que são criminosos, e as vítimas devem conhecer os seus direitos.

7. Serviços de Apoio

É urgente a criação física de infra-estruturas de apoio a vítimas e a entidades de apoio, para o encaminhamento das vítimas e seus filhos, 24 horas por dia e 365 dias por ano.

A facilitação do acesso de mulheres vítimas de violência doméstica a programas de formação profissional, ou outras formas de apoio para inserção no mercado de trabalho é fundamental. Sem esse acesso, muitas das vítimas acabam por regressar a casa do agressor, uma vez que não conseguem subsistir.

8. Sensibilização Pública

Devem ser lançadas campanhas de sensibilização em escolas, universidades, associações e locais de trabalho, para denunciar a violência doméstica, afastar das mulheres o estigma de terem sido vítimas de violência doméstica e encorajar as sobreviventes a procurar compensações. Estas campanhas devem também ser promovidas na comunicação social disponível, incluindo imprensa e internet, e em debates e conferências. Estas campanhas devem envolver os líderes da comunidade, autarcas, jornalistas e a sociedade civil.

9. Trabalho em Rede

É urgente a criação efectiva do trabalho em rede por parte de todas as Entidades e ONG que lidam com a problemática da Violência Doméstica;
Consideramos pertinente a utilização generalizada pelas Organizações de Apoio e ONG do Modelo Padronizado de Queixa para a Violência Doméstica – já em vigor para as entidades policiais.

10. Sensibilização das Comunidades Imigrantes

É urgente a sensibilização das comunidades de imigrantes para a violação de direitos humanos, nomeadamente para a violência doméstica.

11 Criminalização da Mutilação Genital Feminina

É fundamental criminalizar de forma expressa a mutilação genital feminina.

11.1 Serviços de apoio para vítimas

É necessário prover os Centros de Saúde e os Hospitais para que possam prestar o auxílio especial necessário em situações de mutilação genital feminina.

12. Cooperação com países de origem no combate ao tráfico de seres humanos

Visto que a grande maioria das vítimas traficadas vem da Ásia, da Europa de Leste e da América Latina, é urgente o diálogo e a criação de mecanismos de cooperação sobre o tráfico de seres humanos com os países de origem.

Março de 2007